

**LEI Nº 1.147, DE 12 DE JULHO, DE 2017.**

Projeto de Lei nº 010 de 29 de Junho, de 2017

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“INSTITUI A SEMANA DA AÇÃO  
SOCIAL E CIDADANIA NO MUNICÍPIO  
DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a SEMANA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no âmbito do município de São Lourenço da Serra, onde a sociedade civil organizada poderá promover ações de cunho social e cidadania, a ser realizada na primeira quinzena do mês de agosto.

**Art. 2º** - Durante a SEMANA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, o município em parceria com entidades ou organizações sociais promoverão eventos voltados à população, como por exemplo: Exames de Vista, 2ª via de documentos, Carteira de Trabalho, Assessoria Jurídica, Triagem Psicológica, Cortes de Cabelo, Manicure, Saúde e Beleza Facial, entre outros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de julho, de 2017.

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro  
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)